

**Comunidade Intermunicipal do Oeste**  
*Secretariado Executivo Intermunicipal*  
Comunidade Intermunicipal  
**Reunião Ordinária 31.07.2014**

-----**ATA Nº 15**-----

----- Aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e catorze, pelas 15H00, reuniu na sua sede em Caldas da Rainha, o Secretariado Executivo Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste.-----

----- A reunião foi secretariada por Dra. Helena Abreu, Técnica Superior da OesteCIM.-----

----- O Primeiro Secretário Executivo, Dr. André Luís Valadão Rocha de Macedo, deu início à reunião, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

----- Ponto 1 – Ajuste direto, sob o Regime Geral, Ref<sup>ª</sup> AD11/2014 “Aquisição de uma solução “Virtualização – VDI no Cliente OesteCIM, para 25 utilizadores – Proposta de Adjudicação-----

**Ponto 1 – Ajuste direto, sob o Regime Geral, Ref<sup>ª</sup> AD11/2014 “Aquisição de uma solução “Virtualização – VDI no Cliente OesteCIM, para 25 utilizadores – Proposta de Adjudicação-----**

----Foi presente a informação técnica dos serviços nº 14/0141, datada de 30.07.2014, cujo teor se transcreve na íntegra:-----

*Considerando que, por deliberação do Secretariado Executivo Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste, datada de 17/07/2014, titulada na Informação Interna n.º 14/0130, datada de 15/07/2014, e nos termos da Lei em vigor, foi autorizada a abertura de procedimento ajuste direto, sob o regime geral, supra citado, bem como a realização da respetiva despesa, visando a aquisição de uma solução "Virtualização - VDI" no Cliente OesteCIM, para 25 utilizadores;-----*

*Considerando que foram aprovadas as peças de procedimento, nomeadamente, o Convite e respetivos Anexos e o Caderno de Encargos;-----*

*Foram efetuados convites às seguintes entidades: -----*

*A) Espectro - Sistemas de Informação, S.A.;-----*

*B) Ozona Consulting, SL - Sucursal em Portugal;-----*

*C) ATM - Sistemas de Informação e Serviços, S.A.;-----*

## Comunidade Intermunicipal do Oeste

### Secretariado Executivo Intermunicipal

Comunidade Intermunicipal

#### Reunião Ordinária 31.07.2014

D) CIL - Centro de Informação, S.A.-----  
A CIL - Centro de Informação, S.A., enviou, a 28 de julho corrente, pelas 16h27, notificação através da plataforma eletrónica de contratação pública, com a informação de não formalização de proposta.-----

Apenas apresentou proposta a Espectro - Sistemas de Informação, S.A., tendo a mesma cumprido com o prazo estipulado, uma vez que a submissão da sua proposta foi às 17h49m, do dia 28 de julho.-----

Em anexo à presente informação constam, a proposta da Espectro - Sistemas de Informação, S.A. e o Projeto de Decisão de Adjudicação.-----

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º, do CCP, compete aos serviços submeter ao órgão competente para a decisão de contratar o Projeto de Decisão de Adjudicação;---

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do CCP, a escolha do procedimento foi devidamente autorizada e o procedimento decorreu de acordo com as disposições legais aplicáveis, submete-se à consideração superior:-----

a) A aprovação do Projeto de Decisão de Adjudicação, datado de trinta de julho, elaborado nos termos do artigo 125.º n.º 1.º do CCP;-----

b) Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 125.º do CCP, a adjudicação da "Aquisição de uma solução "Virtualização - VDI" no Cliente OesteCIM, para 25 utilizadores", à Espectro - Sistemas de Informação, S.A., pelo valor de 19.218,42€ (dezanove mil duzentos e dezoito euros e quarenta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, no valor de 4.420,23€ (quatro mil quatrocentos e vinte euros e vinte e três cêntimos), o que perfaz um encargo total de 23.638,65 € (vinte e trinta e três mil seiscentos e trinta e oito euros e sessenta e cinco cêntimos);-----

c) Que, de acordo com artigo 70.º do CCP, se proceda à notificação de adjudicação à Espectro - Sistemas de Informação, S.A.;-----

d) Que, se notifique a Espectro - Sistemas de Informação, S.A., para apresentação dos documentos de habilitação, exigidos no Ponto VI do Convite, em cumprimento da alínea a) do n.º 2 do artigo 77.º do CCP.-----

De acordo com o disposto na sub-alínea ii) conjugada com a sub-alínea iii) da alínea c) do n.º 1 do artigo 95.º do Código dos Contratos Públicos, em virtude de a relação contratual se extinguir com o fornecimento dos bens, e, não estando o contrato sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, não é exigível a redução do contrato a escrito, entendendo-se assim, nos termos do n.º 3 do mesmo artigo, que o contrato resulta da conjugação do Caderno de Encargos com o conteúdo da proposta adjudicada".-----

---

Secretariado Executivo Intermunicipal

Ata nº 15 – 31.07.2014

**Comunidade Intermunicipal do Oeste**

**Secretariado Executivo Intermunicipal**

Comunidade Intermunicipal

**Reunião Ordinária 31.07.2014**

-----O Secretariado Executivo Intermunicipal deliberou autorizar a referida adjudicação conforme informação dos serviços.-----

-----Dado não haver mais assuntos a tratar, deu-se por encerrada a reunião pelas quinze horas e trinta minutos, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Primeiro-Secretário do Secretariado Executivo Intermunicipal e por mim, Helena Abreu, que a lavrei.-----